

**COMARCA DE SENADOR POMPEU
SECRETARIA DE VARA ÚNICA****PORTARIA Nº 21/2016**

O Doutor **WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA**, Juiz de Direito Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei etc.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 83, parágrafo único, alínea "f" e 449, alínea "a", do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a senhora **JACQUELINE FROTA DE SÁ CARNEIRO**, Diretora de Secretaria, matrícula 5320, usufruirá férias no período de 02/05/2016 a 31/05/2016, alusivas ao ano 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade dos serviços da Secretaria, sobretudo no que se refere à subscrição dos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar substituto para o preenchimento temporário do cargo de Diretor de Secretaria, durante as férias do titular.

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA DE FÁTIMA MACIEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, matrícula 2892, lotado nesta Secretaria de Vara Única, para substituir a Diretora de Secretaria **JACQUELINE FROTA DE SÁ CARNEIRO**, durante o seu afastamento para fruição de férias.

Comunique-se ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para os fins de praxe.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senador Pompeu/CE, 20 de abril de 2016.

Dr. WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA
Juiz de Direito Titular

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROVIMENTO Nº 034/2016**

Altera o Provimento nº 097/2014 que dispõe sobre o quantitativo e a distribuição numérica dos cargos de provimento efetivo e permanente do Quadro de Pessoal do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo, 26, inciso V, da Lei Complementar 72/2008 (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Procurador-Geral de Justiça praticar atos que impliquem na movimentação dos servidores efetivos do Quadro de pessoal de uma para outra unidade administrativa, consoante disposto no art. 5º, III, da Lei 12.482/1995;

CONSIDERANDO que "a lotação dos cargos necessários às Unidades Administrativas será efetuada por ato do Procurador Geral de Justiça, publicado no Diário Oficial do Estado, processando-se de igual modo para as modificações supervenientes, obriga a publicação de toda a lotação das Unidades alteradas" (Art. 68, § 2º, da Lei nº 12.482/1995);

CONSIDERANDO que a distribuição dos cargos que integram o Quadro de Pessoal do Ministério Público deve observar a oportunidade e conveniência administrativa, a ser aferida pela chefia da instituição;

CONSIDERANDO que os órgãos administrativos de execução instrumental da Procuradoria Geral de Justiça estão concentrados na Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO que os órgãos e unidades administrativas demandam o apoio especializado de servidores com atribuição para prestar assessoramento jurídico e examinar procedimentos de interesse da administração;

CONSIDERANDO a carência de servidores do Quadro de Pessoal do Ministério Público na Comarca de Fortaleza e a necessidade do serviço que demanda a redistribuição de cargos;

RESOLVE editar o presente Provimento:

Art. 1º O Provimento nº 97/2014 fica acrescido do seguinte artigo:

Art. 2º-A Incumbe ao Procurador-Geral de Justiça, observado o interesse da Administração e a conveniência do serviço, definir o local de lotação dos servidores.

Parágrafo único. Nas comarcas do interior do Estado compostas de mais de uma Promotoria de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça, ao definir o órgão de execução em que será lotado o servidor, poderá valer-se de proposta justificada encaminhada

pelo Secretário-Executivo.

Art. 2º Os anexos I e II do Provimento nº 97/2014 passam a vigor de acordo com os anexos I e II deste Provimento, permanecendo inalterado o quadro de distribuição numérica dos cargos de Técnico Ministerial.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 27 de abril de 2016.

Plácido Barroso Rios

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

(a que se refere o art. 2º deste Provimento Provimento)

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E PERMANENTE DO MINSITÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

CARGO	Nº DE CARGOS
Técnico Ministerial	520
Analista Ministerial Administração	04
Analista Ministerial Agronomia	01
Analista Ministerial Arquitetura e Urbanismo	02
Analista Ministerial Biblioteconomia	01
Analista Ministerial Ciências Atuariais	01
Analista Ministerial Ciências Biológicas	01
Analista Ministerial Ciências Contábeis	08
Analista Ministerial Ciências da Computação	15
Analista Ministerial Ciências Econômicas	01
Analista Ministerial Comunicação Social	02
Analista Ministerial Direito	32
Analista Ministerial Engenharia Ambiental	01
Analista Ministerial Engenharia Civil	05
Analista Ministerial Engenharia Elétrica	01
Analista Ministerial Engenharia Mecânica	01
Analista Ministerial Engenharia de Alimentos	01
Analista Ministerial Geologia	01
Analista Ministerial Psicologia	03
Analista Ministerial Serviço Social	04

ANEXO II

(a que se refere o art. 2º deste Provimento)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO NUMÉRICA DOS CARGOS DE ANALISTA MINISTERIAL E TÉCNICO MINISTERIAL

ANALISTA MINISTERIAL

COMARCA	ANALISTA MINISTERIAL	ÁREA
Caucaia	1	Direito
Fortaleza	4	Administração
	1	Agronomia
	2	Arquitetura e Urbanismo
	1	Biblioteconomia
	1	Ciências Atuariais
	1	Ciências Biológicas
	8	Ciências Contábeis
	15	Ciências da Computação
	1	Ciências Econômicas
	2	Comunicação Social
	30	Direito
	1	Engenharia Ambiental
	5	Engenharia Civil
	1	Engenharia de Alimentos
	1	Engenharia Elétrica
	1	Engenharia Mecânica
	1	Geologia
3	Psicologia	
4	Serviço Social	
Juazeiro do Norte	1	Direito

EDITAL Nº 06/2015-SERH/PJ

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ANALISTA MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA FINAL – DIREITO

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), no art. 37 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no art. 19 da Lei Estadual nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, na Lei Estadual nº 14.435, de 06 de agosto de 2009, na Lei Estadual nº 15.166, de 25 de maio de 2012, na Lei Estadual nº 15.536, de 7 de março de 2014, e ainda nos Provimentos de nºs 204/2012, de 10 de dezembro de 2012, publicado no Diário da Justiça de 28 de dezembro de 2012, 91/2014, de 30 de abril de 2014, publicado no Diário da Justiça de 6 de maio de 2014, e 37/2015, de 23 de julho de 2015, publicado no Diário da Justiça de 12 de agosto de 2015, que regulamentam a remoção de servidores do quadro permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, e no Provimento nº 97/2014, de 7 de maio de 2014, republicado por incorreção no Diário da Justiça de 16 de maio de 2014, alterado pelo Provimento nº 34, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário da Justiça de 28 de abril de 2016, que redistribuiu os cargos Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, e de Técnico Ministerial, e tendo em vista o teor do Processo nº 10988/2016-8 SP/PGJ/CE,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que será realizado Concurso Interno de Remoção destinado aos ocupantes do cargo efetivo de Analista Ministerial de Entrância Final – Direito de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso destina-se ao preenchimento de 4 (quatro) vagas de Analista Ministerial de Entrância Final – Direito, indicadas no Anexos Único deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os servidores ocupantes do cargo de Analista Ministerial de Entrância Final – Direito, interessados em participar do certame disporão do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, a fim de procederem às respectivas inscrições, ficando prorrogado para o 1º dia útil subsequente, caso o prazo final corresponda a sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do *Portal do Colaborador*, opção *Remoção*, disponível no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet*), dentro do prazo previsto no item anterior.

2.3 Não serão admitidos pedidos de inscrições realizados diversamente da forma prevista no item anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.4 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

2.5 A Administração não se responsabilizará por eventuais problemas com a conexão de *internet* que inviabilize a inscrição do candidato, ressalvada a necessidade de prorrogação das inscrições, a critério do Procurador-Geral de Justiça, por motivo de ordem técnica e/ou operacional.

2.6 No ato da inscrição, o candidato poderá indicar, por ordem de preferência, as comarcas a que pretende concorrer, ainda que não existam vagas disponíveis, observando-se o limite de 3 (três) opções e o disposto no item 1.1 deste Edital.

2.7 A critério do candidato e exclusivamente mediante a utilização do sistema eletrônico previsto no item 2.2 deste Edital, a inscrição e a escolha de comarcas poderão ser alteradas, até o último dia do prazo para inscrição, ressalvada a exclusão do certame, que poderá ser feita, por meio virtual, em até 2 (dois) dias corridos, após o término do prazo de inscrição.

2.8 Ressalvadas as hipóteses previstas no item 2.7, o candidato inscrito no certame não poderá manifestar sua desistência na participação do concurso, nem solicitar exclusão, inclusão ou alteração na ordem de preferência com relação às opções de comarcas indicadas.

2.9 A Secretaria de Recursos Humanos, setor ao qual incumbirá a responsabilidade por este processo seletivo, em até 2 (dois) dias úteis, a contar do término do prazo para solicitação da exclusão do certame, divulgará a lista de candidatos habilitados e inabilitados para participar do concurso de remoção, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet*) e <http://www.mpce.mp.br> (*Internet*).

2.10 Os candidatos inabilitados poderão interpor recurso para o Procurador-Geral de Justiça, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista de habilitados nos endereços eletrônicos <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet*) e <http://www.mpce.mp.br> (*Internet*).

2.11 Os recursos a que se refere o item anterior serão exclusivamente interpostos no endereço eletrônico <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet*), mediante acesso ao *Portal do Colaborador*, opção *Remoção*, *link Recurso*, oportunidade em que o candidato fundamentadamente exporá as razões de sua irresignação.

3. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

3.1 Poderá participar do certame o servidor ocupante do cargo de Analista Ministerial de Entrância Final - Direito, incluídos os que estiverem no gozo de um dos afastamentos previstos no art. 68, da lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará) e os que estiverem cumprindo estágio probatório, na data da publicação do respectivo edital de convocação, desde que não implique mudança de cargo.

3.2 Os servidores que se encontrarem em gozo de licença sem remuneração poderão participar do certame, desde que a licença seja interrompida até o último dia do prazo previsto no item 2.1.

3.3 Não se aplica o disposto no item 3.2 no caso de licença fundamentada no § 3º do art. 99, da Lei nº 9.826/74.

3.4 Não poderá participar do Concurso de Remoção o servidor que tenha sido removido por permuta ou por concurso nos últimos dois anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

4.1 Se o número de servidores interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, nesta ordem, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

I – maior tempo de efetivo exercício no Ministério Público do Estado do Ceará;

II – maior tempo de efetivo exercício no serviço público estadual;

III – maior tempo no serviço público;

IV – maior idade;

V – maior número de filhos.

4.2 a existência de filhos deverá ser comprovada por meio de certidão de nascimento.

4.3 O tempo de serviço será apurado em dias e somente será considerado quando previamente averbado na Secretaria de Recursos Humanos da PGJ/CE até a data anterior à publicação do presente Edital, ressalvada a hipótese constante no art. 11, §5º, do Provimento nº 204/2012.

4.4 Para fins de observância do critério classificatório constante no item 4.1, inciso V deste Edital, o candidato deverá apresentar a documentação a que alude o item 4.2 até o último dia do prazo de inscrição, anexando os arquivos digitalizados em formato PDF (*portable document format*), através do Portal do Colaborador, opção *Remoção*.

4.5 Em até 10 (dez) dias, contados da divulgação da decisão definitiva sobre os recursos interpostos na forma do item 2.10, ou, caso não haja recursos, a contar do término do prazo para desistência do certame, a Secretaria de Recursos Humanos divulgará o resultado preliminar com a classificação dos inscritos nos endereços eletrônicos <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet*) e <http://www.mpce.mp.br> (*Internet*).

4.6 A publicação do resultado preliminar da classificação não garante a remoção dos candidatos relacionados nem exclui os demais concorrentes, tendo em vista a possibilidade de alteração em virtude de pedido de reconsideração.

4.7 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar da classificação, para apresentar pedido de reconsideração dirigido ao Procurador-Geral de Justiça.

4.8 O pedido de reconsideração, apresentado exclusivamente através do Portal do Colaborador, opção *Remoção* (*link* Pedido de Reconsideração), deverá conter a indicação dos itens a serem retificados, a justificativa pormenorizada do fundamento de sua impugnação, bem como deverá ser instruído com a documentação comprobatória de todas as alegações, a qual deverá ser anexada eletronicamente em formato PDF (*portable document format*), ressalvado o disposto no item 4.4.

4.9 Serão preliminarmente indeferidos os pedidos de reconsideração extemporâneos, inconsistentes, apresentados em forma diversa da prevista no item 4.8 ou com argumentações pessoais e/ou subjetivas.

4.10 Apresentado o pedido de reconsideração, a Secretaria de Recursos Humanos intimará os demais interessados, por meio de publicação no Diário da Justiça, na *Intranet* e na *Internet* da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.11 O pedido de reconsideração será decidido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão ao Procurador-Geral de Justiça.

4.12 As decisões sobre os pedidos de reconsideração serão publicadas no Diário da Justiça, na *Intranet* e na *Internet* da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

4.13 Decididos os pedidos de reconsideração ou decorrido o prazo mencionado no item 4.7 deste Edital sem a apresentação de pedido de reconsideração, o Procurador-Geral de Justiça homologará o resultado final do certame, que será publicado nos endereços eletrônicos <http://intranet.mpce.mp.br/> (*Intranet*) e <http://www.mpce.mp.br> (*Internet*) e no Diário da Justiça.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Após a homologação do resultado, o Procurador-Geral de Justiça expedirá os Atos de remoção.

5.2 As despesas decorrentes da mudança para a nova sede, quando for o caso, correrão integralmente por conta do servidor.

5.3 O servidor removido terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício na nova sede, contados a partir da publicação do respectivo Ato de remoção no Diário de Justiça, incluindo nesse prazo o tempo necessário ao seu deslocamento, conforme o disposto no artigo 68, inciso XVII da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

5.4 Na hipótese do servidor removido encontrar-se legalmente afastado, o prazo de que trata o item 5.3 deste Edital será contado a partir do término do afastamento.

5.5 O servidor removido poderá solicitar, até o final do lapso previsto no item 5.3, a prorrogação deste prazo por até 30 (trinta) dias, expondo as razões do seu pedido, cujo deferimento ficará a critério da Administração.

5.6 Ressalvado o disposto no inciso XVII do artigo 68 da Lei nº 9.826/74, os prazos previstos nos itens 5.3 e 5.5 não importam em afastamento.

5.7 Não é devido período de trânsito a servidor que não altere efetivamente sua residência e em casos de remoção para municípios limítrofes.

5.8 A contagem dos prazos, quando for necessária a publicação de atos no Diário da Justiça, far-se-á nos termos do parágrafo 3º, artigo 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

5.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se na *Intranet*, na *Internet* e no Diário da Justiça. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 06/2016-SERH/PGJ

CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DESTINADO AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ANALISTA MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA FINAL – DIREITO

ANEXO ÚNICO

COMARCA	QUANTITATIVO DE VAGAS
FORTALEZA	04
TOTAL	04 (QUATRO)

EDITAL Nº 07/2016 – SERH/PGJ

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS CONFORME OS ATOS Nºs 78,79,80 e 81/2016, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ANALISTA MINISTERIAL DE ENTRÂNCIA FINAL – DIREITO, DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

O Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, **PLÁCIDO BARROSO RIOS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Capítulo XV, item 4, alíneas “a” a “q”, do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013, por este ato, **CONVOCA** os candidatos **THALES RODRIGUES TEIXEIRA, SARA ARRUDA BRITO, MATHEUS MONTEIRO SIEBRA e GLÁUCIA STELA NEVES TAVARES**, aprovados no 2º Concurso Público para provimento de cargos de Analista Ministerial de Entrância Final – Ciências da Computação), e nomeados mediante os Atos nºs 78,79,80 e 81/2016, de 27 de abril de 2016, publicados no Diário da Justiça de 28 de abril de 2016, para:

1. Comparecerem, no dia **9 (nove) de maio de 2016**, no horário de 8h:30 (oito e trinta horas) às 13h:30 (treze e trinta horas), à Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, 1.100, Bairro José Bonifácio, 1º andar, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, Ceará, munidos dos originais do documento oficial de identidade e do CPF, para agendamento da data para comparecimento à Perícia Médica Oficial.

2. Comparecerem à sede da Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM – com endereço à Avenida Oliveira Paiva 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza -Ce., nas datas e horários agendados na forma do item 1, munidos dos seguintes exames, cuja data de validade não poderá ser superior a 6 (seis) meses da data de apresentação:

2.1 Para candidatos com idade até 40 (quarenta) anos:

- Hemograma completo;
- Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Sumário de urina;
- Raio-X de tórax em PA com laudo;
- eletroencefalograma com laudo;
- eletrocardiograma com laudo;
- audiometria;
- exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
- laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;
- acuidade auditiva.

2.2 Para candidatos com idade acima de 40 (quarenta) anos:

- Hemograma completo;
- Coagulograma Completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
- dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
- Sumário de urina;
- Raio-X de tórax em PA com laudo;
- eletroencefalograma com laudo;
- eletrocardiograma com laudo;
- audiometria;
- exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho e biomicroscopia);
- laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra;
- teste ergométrico com laudo de aptidão;

l) acuidade auditiva.

3. Todos os convocados deverão apresentar à COPEM o respectivo ATO de nomeação, cuja publicação foi veiculada no Diário da Justiça de 28 de abril de 2016, bem como documento original, hábil à identificação: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

4. O atendimento dos candidatos, na COPEM, dar-se-á de acordo com o agendamento, na forma do item 1, devendo o candidato se fazer presente com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência, em relação ao horário previamente agendado.

5. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo pela junta médica oficial (COPEM), conforme artigo 20, inciso VI, da Lei Estadual nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).

6. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

7. Os candidatos **THALES RODRIGUES TEIXEIRA, SARA ARRUDA BRITO, MATHEUS MONTEIRO SIEBRA e GLÁUCIA STELA NEVES TAVARES**, nomeados mediante os Atos nºs 78,79,80 e 81/2016, de 27 de abril de 2016, publicados no Diário da Justiça de 28 de abril de 2016, ficam também convocados a comparecerem à Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, 1.100, Bairro José Bonifácio, 1º andar, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, Ceará, no dia **11 (onze) de maio de 2016**, no horário de 8h30 (oito e trinta horas) às 13h30 (treze e trinta horas), apresentando os seguintes documentos, necessários para tomar posse no respectivo cargo:

- a) cópias (autenticadas) da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento;
- b) cópia (autenticada) do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- c) ato de exoneração, acompanhado da respectiva publicação oficial, ou cópia do requerimento, ou ainda ato de concessão da suspensão de vínculo funcional, acompanhado da respectiva publicação oficial, no ato da posse (se servidor público);
- d) declaração de bens;
- e) PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) laudo médico emitido pela junta médica oficial considerando-o apto(a) para o exercício do Cargo/Área;
- g) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, ressalvados os casos expressamente permitidos pela Constituição Federal;
- h) certificado de reservista (cópia autenticada), para candidatos do sexo masculino;
- i) 3 (três) fotos 3x4, com fundo branco;
- j) comprovação de residência dos últimos cinco anos ou declaração firmada nos termos da lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983;
- k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;
- l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;
- m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- o) declaração de não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos:
 - I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
 - III - condenado em processo judicial por prática de crimes contra a Administração Pública ou ato de improbidade, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 7.492/1986, e na Lei nº. 8.429/1992;
- p) caso tenha exercido efetivamente a função de jurado, apresentar comprovação, mediante declaração ou certidão emitida pelo Tribunal respectivo, conforme subitens 3.6 e 4.5 do Capítulo XII, do Edital de Abertura (publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013);
- q) currículo resumido contendo endereço, telefones para contato, e-mail, dados bancários, tipo sanguíneo e fator RH;
- r) declaração de impedimento ao exercício da advocacia, nos termos da Resolução nº 27/2008 do Conselho Nacional do Ministério Público;
- s) declaração de inexistência de relação de nepotismo, nos termos da Resolução nº 01/ 2005, alterada pela Resolução nº 37/2008, todas do Conselho Nacional do Ministério Público;
- t) certificado, em cópia autenticada, de conclusão ou Diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, em Curso Superior de Graduação na área de Direito;
- u) Questionário de habilidades profissionais, disponibilizado por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br>), aba "serviços", link "estágios e concursos".

8. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios previsto no item 7, dentro do prazo fixado, tornará sem efeito a nomeação.

8.1 O documento a que se refere a alínea "c", item 7, deverá ser entregue até a data da posse.

8.2 As declarações referidas nas alíneas “d”, “o”, “r” e “s”, item 7, serão firmadas pelo próprio nomeado, consoante formulários a serem disponibilizados por ocasião da entrega de documentos, nas datas, horários e local supra especificado, bem como no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará (<http://www.mpce.mp.br>), aba “serviços”, *link* “estágio e concursos”.

8.3 A declaração referida na alínea “g”, item 7, poderá ser firmada pelo próprio nomeado por ocasião do ato de posse e exercício, na forma do item 10 deste Edital.

8.4 As certidões emitidas pela *internet* deverão ser entregues acompanhadas das respectivas comprovações de autenticidade.

8.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas ou desacompanhadas do documento original.

9. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura, até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10. Os candidatos convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao ato conjunto de posse, exercício e escolha de comarca, marcado para o dia **13 (treze) de maio de 2016**, às 8h (oito horas), na Secretaria de Recursos Humanos, com endereço à Rua Assunção, 1.100, Bairro José Bonifácio, 1º andar, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, Ceará.

11. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12. Durante o estágio probatório, os cursos de treinamento para formação profissional ou aperfeiçoamento do servidor, promovidos gratuitamente pela Administração, serão de participação obrigatória, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), e o resultado obtido pelo servidor será considerado por ocasião da avaliação especial de desempenho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 78/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Leis nºs 9.826, de 14 de maio de 1.974, 13.586, de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2007, e 15.536, de 7 de março de 2.014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2.014, e tendo em vista a publicação do resultado final, no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013, e a homologação do resultado final, publicada no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, do 2º Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que, mediante a Lei Estadual nº 15.908, de 11 de dezembro de 2.015, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2.015, a nomenclatura dos cargos de nível superior da estrutura de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará foi alterada de “Analista Ministerial de Entrância Especial” para “Analista Ministerial de Entrância Final”.

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 170/2016, publicado no Diário da Justiça de 17 de dezembro de 2015, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO CARGO**, a nomeação do candidato **JOSÉ LOURENÇO COLARES NETO**, aprovado e classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, na ampla concorrência, do Ato nº 022/2016, publicado no Diário da Justiça de 19 de janeiro de 2016, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE**, a nomeação dos candidatos **DEBORAH BORGES DE ARAÚJO** e **HERNANE CASTRO DE ANDRADE**, aprovados e classificados, respectivamente, em 22º (vigésimo segundo) e 23º (vigésimo terceiro) lugar, na ampla concorrência, e do Ato nº 169/2015, publicado no Diário da Justiça de 15 de dezembro de 2015, que exonerou o servidor **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO**, do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, para o qual foi aprovado e classificado na 14ª (décima quarta) colocação, na ampla concorrência, no Concurso Público a que alude o *caput* deste ato.

CONSIDERANDO o teor das Portarias nºs 3549/2015, 1238/2016, 3910/2015 e 1651/2016, publicadas nos Diários da Justiça de 3 de julho de 2015, 7 de março, 14 de julho e 21 de março de 2016, que tornaram públicas as renúncias ao cargo, respectivamente, dos candidatos **FELIPE ROCHA PORTELA**, **JAMILLE BARROS CAMPELO**, **RAONY PAULA PESSOA PEREIRA** e **GULLIT FERREIRA AMORIM BELO**, aprovados e classificados em 24º (vigésimo quarto), 26º (vigésimo sexto), 27º (vigésimo sétimo) e 28º (vigésimo oitavo) lugares, na ampla concorrência, no Concurso Público a que alude o *caput* deste ato.

RESOLVER NOMEAR, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **THALES RODRIGUES TEIXEIRA**, aprovado(a) e classificado(a) em 25º (vigésimo quinto), na ampla concorrência, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Final – Direito, do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, obedecida a ordem de classificação publicada no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 79/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Leis nºs 9.826, de 14 de maio de 1.974, 13.586, de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2007, e 15.536, de 7 de março de 2.014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2.014, e tendo em vista a publicação do resultado final, no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013, e a homologação do resultado final, publicada no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, do 2º Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que, mediante a Lei Estadual nº 15.908, de 11 de dezembro de 2.015, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2.015, a nomenclatura dos cargos de nível superior da estrutura de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará foi alterada de “Analista Ministerial de Entrância Especial” para “Analista Ministerial de Entrância Final”.

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 170/2016, publicado no Diário da Justiça de 17 de dezembro de 2015, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO CARGO**, a nomeação do candidato **JOSÉ LOURENÇO COLARES NETO**, aprovado e classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, na ampla concorrência, do Ato nº 022/2016, publicado no Diário da Justiça de 19 de janeiro de 2016, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE**, a nomeação dos candidatos **DEBORAH BORGES DE ARAÚJO** e **HERNANE CASTRO DE ANDRADE**, aprovados e classificados, respectivamente, em 22º (vigésimo segundo) e 23º (vigésimo terceiro lugar), na ampla concorrência, e do Ato nº 169/2015, publicado no Diário da Justiça de 15 de dezembro de 2015, que exonerou a pedido o servidor **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO**, do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, para o qual foi aprovado e classificado na 14ª (décima quarta) colocação, na ampla concorrência, no Concurso Público a que alude o *caput* deste ato.

CONSIDERANDO o teor das Portarias nºs 3549/2015, 1238/2016, 3910/2015 e 1651/2016, publicadas nos Diários da Justiça de 3 de julho de 2015, 7 de março, 14 de julho e 21 de março de 2016, que tornaram públicas as renúncias ao cargo, respectivamente, dos candidatos **FELIPE ROCHA PORTELA**, **JAMILLE BARROS CAMPELO**, **RAONY PAULA PESSOA PEREIRA** e **GULLIT FERREIRA AMORIM BELO**, aprovados e classificados em 24º (vigésimo quarto), 26º (vigésimo sexto), 27º (vigésimo sétimo) e 28º (vigésimo oitavo) lugares, na ampla concorrência, no Concurso Público a que alude o *caput* deste ato.

RESOLVER NOMEAR, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **SARA ARRUDA BRITO**, aprovado(a) e classificado(a) em 29º (vigésimo nono) lugar, na ampla concorrência, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Final – Direito, do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, obedecida a ordem de classificação publicada no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 80/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Leis nºs 9.826, de 14 de maio de 1.974, 13.586, de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2007, e 15.536, de 7 de março de 2.014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2.014, e tendo em vista a publicação do resultado final, no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013, e a homologação do resultado final, publicada no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, do 2º Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que, mediante a Lei Estadual nº 15.908, de 11 de dezembro de 2.015, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2.015, a nomenclatura dos cargos de nível superior da estrutura de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará foi alterada de “Analista Ministerial de Entrância Especial” para “Analista Ministerial de Entrância Final”.

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 170/2016, publicado no Diário da Justiça de 17 de dezembro de 2015, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO CARGO**, a nomeação do candidato **JOSÉ LOURENÇO COLARES NETO**,

aprovado e classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, na ampla concorrência, do Ato nº 022/2016, publicado no Diário da Justiça de 19 de janeiro de 2016, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE**, a nomeação dos candidatos **DEBORAH BORGES DE ARAÚJO** e **HERNANE CASTRO DE ANDRADE**, aprovados e classificados, respectivamente, em 22º (vigésimo segundo) e 23º (vigésimo terceiro lugar), na ampla concorrência, e do Ato nº 169/2015, publicado no Diário da Justiça de 15 de dezembro de 2015, que exonerou a pedido o servidor **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO**, do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, para o qual foi aprovado e classificado na 14ª (décima quarta) colocação, na ampla concorrência, no Concurso Público a que alude o *caput* deste ato.

CONSIDERANDO o teor das Portarias nºs 3549/2015, 1238/2016, 3910/2015 e 1651/2016, publicadas nos Diários da Justiça de 3 de julho de 2015, 7 de março, 14 de julho e 21 de março de 2016, que tornaram públicas as renúncias ao cargo, respectivamente, dos candidatos **FELIPE ROCHA PORTELA**, **JAMILLE BARROS CAMPELO**, **RAONY PAULA PESSOA PEREIRA** e **GULLIT FERREIRA AMORIM BELO**, aprovados e classificados em 24º (vigésimo quarto), 26º (vigésimo sexto), 27º (vigésimo sétimo) e 28º (vigésimo oitavo) lugares, na ampla concorrência, no Concurso Público a que alude o *caput* deste ato.

RESOLVER NOMEAR, em caráter efetivo, o (a) candidato (a) **MATHEUS MONTEIRO SIEBRA**, aprovado (a) e classificado (a) em 30º (trigésimo) lugar, na ampla concorrência, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Final – Direito, do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, obedecida a ordem de classificação publicada no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 81/2016

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c as Leis nºs 9.826, de 14 de maio de 1.974, 13.586, de 27 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2005, 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2007, e 15.536, de 7 de março de 2.014, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de março de 2.014, e tendo em vista a publicação do resultado final, no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013, e a homologação do resultado final, publicada no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, do 2º Concurso Público para provimento de cargos e cadastro de reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, de 25 de abril de 2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013.

CONSIDERANDO que, mediante a Lei Estadual nº 15.908, de 11 de dezembro de 2.015, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2.015, a nomenclatura dos cargos de nível superior da estrutura de pessoal do Ministério Público do Estado do Ceará foi alterada de “Analista Ministerial de Entrância Especial” para “Analista Ministerial de Entrância Final”.

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 170/2016, publicado no Diário da Justiça de 17 de dezembro de 2015, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO CARGO**, a nomeação do candidato **JOSÉ LOURENÇO COLARES NETO**, aprovado e classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, na ampla concorrência, do Ato nº 022/2016, publicado no Diário da Justiça de 19 de janeiro de 2016, **QUE TORNOU SEM EFEITO, EM RAZÃO DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA POSSE**, a nomeação dos candidatos **DEBORAH BORGES DE ARAÚJO** e **HERNANE CASTRO DE ANDRADE**, aprovados e classificados, respectivamente, em 22º (vigésimo segundo) e 23º (vigésimo terceiro lugar), na ampla concorrência, e do Ato nº 169/2015, publicado no Diário da Justiça de 15 de dezembro de 2015, que exonerou a pedido o servidor **AIRTON JORGE DE SÁ FILHO**, do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, para o qual foi aprovado e classificado na 14ª (décima quarta) colocação, na ampla concorrência, no Concurso Público a que alude o *caput* deste ato.

CONSIDERANDO o teor das Portarias nºs 3549/2015, 1238/2016, 3910/2015 e 1651/2016, publicadas nos Diários da Justiça de 3 de julho de 2015, 7 de março, 14 de julho e 21 de março de 2016, que tornaram públicas as renúncias ao cargo, respectivamente, dos candidatos **FELIPE ROCHA PORTELA**, **JAMILLE BARROS CAMPELO**, **RAONY PAULA PESSOA PEREIRA** e **GULLIT FERREIRA AMORIM BELO**, aprovados e classificados em 24º (vigésimo quarto), 26º (vigésimo sexto), 27º (vigésimo sétimo) e 28º (vigésimo oitavo) lugares, na ampla concorrência, no Concurso Público a que alude o *caput* deste ato.

RESOLVER NOMEAR, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) **GLÁUCIA STELA NEVES TAVARES**, aprovado(a) e classificado(a) em 31º (trigésimo primeiro) lugar, na ampla concorrência, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Final – Direito, do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado do Ceará, obedecida a ordem de classificação publicada no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2096/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 058/2010 e o Provimento nº 020/2016, do Colégio de Procuradores de Justiça,

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, ou outro documento que comprove o efetivo uso do bilhete aéreo, visando compor o procedimento de prestação de contas, bem como, sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação de participação, conforme regulamentam os Artigos 8º e 31, do Provimento nº 020/2016.

CONSIDERANDO a relevância da participação do membro identificado abaixo no evento objeto dos autos, em decorrência da pertinência com as atividades funcionais exercidas, e tendo em vista o que consta nos Processo nº 9145/2016-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR o **DR. HALEY DE CARVALHO FILHO**, Promotor de Justiça e Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará, para participar da 1ª Reunião no ano de 2016 do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, a ser realizada nos dias 14 e 15 de abril de 2016, com saída no dia 13 de abril e retorno no dia 15 de abril de 2016, concedendo-lhe o pagamento de diárias e de ajuda de custo, conforme discriminadas no quadro abaixo, bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE – Brasília/DF – Fortaleza/CE, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Membro	Ajuda de Custo	Diárias			Custo total
		Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Haley de Carvalho Filho	R\$ 482,46	1,5	R\$ 964,92	R\$ 1.447,38	R\$ 1.929,84

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2101/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 008/2015, do Colégio de Procuradores de Justiça,

CONSIDERANDO a relevância da participação dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, identificados abaixo, no evento objeto dos autos, em decorrência da pertinência com as atividades funcionais exercidas, bem como que os mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, deverão comprovar o efetivo deslocamento através da apresentação de relatório circunstanciado das atividades desempenhadas ao Procurador-Geral de Justiça, sob pena da devolução dos valores percebidos, e tendo em vista o que consta no Processo nº 9145/2016-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR, REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, OS SERVIDORES ANA LÚCIA SUDÁRIO DIAS BRANCO, Secretária de Recursos Humanos (perante o Comitê de Políticas de Gestão de Pessoas), **GLADYS FURTADO BRASIL**, Secretária de Finanças (perante o Comitê de Políticas de Gestão Administrativa), **MOEMA CIRINO SOARES**, Assessora de Imprensa (perante o Comitê de Políticas de Comunicação Social), **TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRIÁCO**, Coordenadora da Assessoria de Planejamento e Coordenação (perante o Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária) e **WLADIMIR MAIA FURTADO**, Secretário de Tecnologia da Informação (perante o Comitê de Políticas de Tecnologia da informação), para participarem da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público, a ser realizada pelo CNMP, na cidade de Brasília – DF, nos dias 14 e 15 de abril de 2016, com saída prevista para o dia 13 de abril e retorno no dia 15 de abril de 2016, concedendo-lhes o pagamento de diárias e de ajuda de custo, conforme discriminado no quadro abaixo, bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza – Brasília e Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Servidor (a)	Ajuda de Custo	Diárias			Custo por participante
		Qt	Vlr. Unitário	Vlr. Total	
Ana Lúcia Sudário Dias Branco	R\$ 480,00	1,5	R\$ 480,00	R\$ 720,00	R\$ 1.200,00
Gladys Furtado Brasil	R\$ 480,00	1,5	R\$ 480,00	R\$ 720,00	R\$ 1.200,00
Moema Cirino Soares	R\$ 480,00	1,5	R\$ 480,00	R\$ 720,00	R\$ 1.200,00

Teresa Jacqueline de Mesquita Ciríaco	R\$ 480,00	1,5	R\$ 480,00	R\$ 720,00	R\$ 1.200,00
Wladimir Maia Furtado	R\$ 480,00	1,5	R\$ 480,00	R\$ 720,00	R\$ 1.200,00
CUSTO TOTAL					R\$ 6.000,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2299/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), artigo 34, inciso II, da Lei nº 14.043 de 21 de dezembro de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, c/c os artigos 3º, alínea “a” da Resolução nº 01 de 26 de março de 2008 do Colégio de Procuradores de Justiça, c/c o Edital nº 03/2016-SERH/PGJ, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no item 11 do Edital nº 03/2016-SERH/PGJ, de 18 de março de 2016, e o teor dos Processos nºs 2715/2016-5, 6719/2016-3, 12924/2016-1 e 14374/2016-7 SP/PGJ-CE.

RESOLVE CONVOCAR, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA, OS SERVIDORES JOÃO PAULO FERNANDES, matrícula funcional nº 218074-1-9, Analista Ministerial de Entrância Final – Direito, **RAFAEL JORGE VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 167643-1-0, Técnico Ministerial, e **ANTÔNIO CHARLES LIMA SIQUEIRA**, matrícula funcional nº 216313-1-0, **ROSYMAR DA COSTA FEITOSA CARVALHO**, matrícula funcional nº 216112-1-2, e **ZILDA CAROLINA DIAS PAIVA CÂNDIDO**, matrícula funcional nº 216341-1-5, Assessores Jurídicos Especiais, todos lotados na Comarca de Fortaleza para, sem prejuízo das atribuições em seus órgãos de origem, atuarem em regime de mutirão, na Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – JURDECON, auxiliando na análise e elaboração de minutas de despacho em recursos administrativos, concedendo-lhes, enquanto permanecer a presente convocação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, com valor correspondente ao cargo comissionado de símbolo DAS-3, devendo a despesa correr por conta da verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2301/2016

O DR. PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 58/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público e o Provimento nº 020/2016, do Colégio de Procuradores de Justiça,

CONSIDERANDO o interesse do serviço e a obrigatoriedade de comprovação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 8º do Provimento nº 020/2016,

CONSIDERANDO a relevância da participação do membro identificado abaixo no evento objeto dos autos, em decorrência da pertinência com as atividades funcionais exercidas e tendo em vista o que consta no Processo nº 13693/2016-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR o **DR. FRANCISCO ANDRÉ KARBAGE NOGUEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 20ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal, da Comarca de Fortaleza, e membro do NUDTOR, para realizar inspeções técnicas in loco no Estádio Perilo Teixeira - “Perilão”, situado em Itapipoca-CE, e no Estádio Raimundo Vieira Filho - “Vieirão”, no dia 09 de maio de 2016, com saída e retorno nesta mesma data, concedendo-lhe o pagamento de diárias, conforme o quadro discriminado abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria-Geral de Justiça.

Membro	Diárias		
	Qtd. (*)	Valor Unitário	Valor Total
Francisco André Karbage Nogueira	0,5	R\$ 463,16	R\$ 231,58

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2302/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará).

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da realização de mutirão com o objeto de análise dos processos em trâmite na Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude – SEPIJ, e tendo em vista o teor do(s) Processo(s) nº(s) 45770/2015-1, 2600/2016-9, 3570/2016-3, 4293/2016-1 e 14376/2016-2 SP-PGJ/CE.

RESOLVE PRORROGAR, POR 30 (TRINTA) DIAS, a vigência das Portarias nºs 1239/2016 e 1240/2016, publicadas no Diário da Justiça de 7 de março de 2016, que lotaram os servidores EMANUEL MESSIAS CANDEIA XAVIER, Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 215985-1-8, às segundas e terças-feiras, na Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Infância e, às quartas, quintas e sextas-feiras, na 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, e LIDIFRANCIS PEIXOTO PENAFORTE, Técnico Ministerial, matrícula funcional nº 215983-1-5, às quartas e quintas-feiras, na Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Infância, e, às segundas, terças e sextas-feiras, na 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude. Finalizado o prazo de lotação constante desta portaria, deverão os referidos servidores retornar às suas lotações de origem, conforme o teor da Portaria nº 6260/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2304/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c a Resolução nº 42/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

CONSIDERANDO que, conforme as Portarias nºs 1437/2016 e 1438/2016, publicadas no Diário da Justiça de 10 de março de 2016, os valores da Bolsa-Estágio e do Auxílio-Transporte são, respectivamente, R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 10, c/c o Art. 21, inciso IV da Resolução nº 42/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, o prazo de estágio será de 2 (dois) anos, salvo se, antes do término do prazo, o estagiário colar grau.

CONSIDERANDO o teor do(s) Processo(s) nºs 13700/2016-4 SP-PGJ/CE.

RESOLVE TORNAR PÚBLICA a relação de estagiários selecionados mediante o certame público regido pelo Edital nº 080/2014, conforme o anexo único desta portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2304/2016

Nome do Estagiário (a)	Início	Lotação
Ana Beatriz Barros de Siqueira	28/03/2016	16ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Fortaleza
Graziela Fetter	28/03/2016	8ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da comarca de Fortaleza
João Pedro Paiva Chaves Fontenele	28/03/2016	30ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Fortaleza
Rodrigo Matos de Araújo	28/03/2016	12ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Fortaleza
Ana Paula de Lima Pereira Silva	28/03/2016	7ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública da comarca de Fortaleza

Mikaele Rodrigues de Souza	28/03/2016	7ª Promotoria de Justiça (37ª Promotoria de Justiça Cível) da comarca de Fortaleza
Ana Gabriela da Silva	28/03/2016	18ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Fortaleza
Mônica Oliveira da Silva	28/03/2016	Núcleo de Recursos Cíveis - NURCIV
Ivna Nirvana Teixeira Santos	28/03/2016	Promotoria de Justiça de Execuções de Penas Alternativas e Habeas Corpus da comarca de Fortaleza
Maria Letícia Nogueira Lima	28/03/2016	30ª Promotoria de Justiça (1ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas) da comarca de Fortaleza
Adalberto Domingues Carneiro Neto	28/03/2016	3ª Promotoria de Justiça de Sucessões da comarca de Fortaleza
Frederico Victor Acioly Mota Gomes	28/03/2016	2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Fortaleza
Beatriz Oliveira Bezerra	28/03/2016	6ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Fortaleza
Selma Batista dos Santos	28/03/2016	Comissão Permanente de Licitação
Chelsea Cristina Braga de Avelar	28/03/2016	6ª Promotoria de Justiça (13ª Vara Criminal) da comarca de Fortaleza
Lucas Igor Cavalcante Rodrigues	28/03/2016	5ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Juizado de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Fortaleza
Clarice Biasoli Moura	28/03/2016	32ª Promotoria de Justiça (3ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas) da comarca de Fortaleza
Maressa Rodrigues de Oliveira	28/03/2016	13ª Promotoria de Justiça da Família da comarca de Fortaleza
Rarison Mariano da Silva Muniz	28/03/2016	7ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Fortaleza
Wenicius Cartaxo da Costa	28/03/2016	CAOCRIM
Lucas Salles Gazeta Vieira Fernandes	28/03/2016	20ª Promotoria de Justiça (16ª Vara Criminal) da comarca de Fortaleza
Thais Teixeira de Oliveira	28/03/2016	1ª Turma Recursal do Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca de Fortaleza
Rosângela Brito Alves	28/03/2016	Núcleo Estadual de Gênero Pró-Mulher - NUPROM
Adyla Alencar Lima	28/03/2016	5ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes contra a Ordem Tributária da comarca de Fortaleza
Gabrielly Santos do Nascimento	28/03/2016	2ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Fortaleza
Lorena Veras Brito	28/03/2016	6ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Fortaleza
Gabriel Furtado Gadelha	28/03/2016	2ª Promotoria de Justiça Auxiliar do Crime da comarca de Fortaleza
Beatriz Bezerra de Almeida	28/03/2016	18ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Fortaleza

Aline Alice Abreu de Oliveira	28/03/2016	7ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Fortaleza
Sabrina Santana de Figueiredo	28/03/2016	Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - CAOMACE
Beatriz Di Ciero Miranda Vieira	28/03/2016	20ª Promotoria de Justiça Cível da comarca de Fortaleza
Uliani de Castro Barbosa Paulino	28/03/2016	5ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Fortaleza
Jamille Albuquerque Pereira	28/03/2016	Núcleo de Apoio Técnico - NAT do Ministério Público do Ceará
Samuel Jackson de Oliveira Paiva	28/03/2016	Núcleo de Apoio Técnico - NAT do Ministério Público do Ceará
André Corrêa Reis	28/03/2016	Núcleo de Recursos Criminais - NUCRIM
Raulyson Moura Colares	28/03/2016	Promotoria de Justiça Militar da comarca de Fortaleza

PORTARIA Nº 2311/2016

O DOUTOR PLÁCIDO BARROSO RIOS, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c o item 3, Capítulo XV, do Edital nº 01/2013 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 15372/2016-0 SP-PGJ/CE.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO que o(a) candidato(a) **ANNY GRESIELLY SALES GRANGEIRO SAMPAIO**, inscrição nº 0013773k, aprovado(a) e classificado em 39ª (trigésimo nono) lugar, para o cargo de Analista Ministerial de Entrância Especial - Direito, conforme o resultado final publicado mediante o Edital nº 07/2013, no Diário da Justiça de 18 de outubro de 2013, homologado mediante o Edital nº 08/2013, publicado no Diário da Justiça de 25 de novembro de 2013, no 2º Concurso Público para Provimento de Cargos e Cadastro de Reserva do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, publicado no Diário da Justiça de 1º de abril de 2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 02/2013, publicado no Diário da Justiça de 29 de abril de 2013, **RENUNCIOU** à nomeação, mediante requerimento protocolado na data de 15 de abril de 2016, sob o número supra.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de abril de 2016.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO

PROCESSO: 5415/2016-9. **ESPÉCIE:** 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 22/2014. **PARTES:** Ministério Público do Estado do Ceará e Faculdade Vale do Jaguaribe. **OBJETO:** o presente aditivo tem por objeto revogar, de comum acordo, o §2º da cláusula quarta do convênio nº 22/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de abril de 2016. **SIGNATÁRIOS:** Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará; Eduardo Neto Moreira de Souza, Diretor Geral da Faculdade Vale do Jaguaribe.

Fonte: ASPLAN/PGJ

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 466/ 2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a" e 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE